COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHOTA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHOTA – COMED

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Ilhota
Assuntos: Aprovação da Resolução SEMED nº 002/2026, que regulamenta a implementação da BNCC Computação no Sistema Municipal de Ensino de Ilhota.
Relatora: Raquel Lessa Papp
Processo: 003/2026
Parecer: 003/2026

Parecer COMED 003/2026.

Responde a solicitação da Secretaria de Educação para a aprovação da Resolução SEMED n°002/2026 que regulamenta a implementação da BNCC Computação no Sistema Municipal de Ensino de Ilhota, estabelece os eixos estruturantes, a correlação com a Base Nacional Comum Curricular e as Diretrizes para a transversalidade curricular na Educação Básica.

Relatório:

Chegou a este Conselho Municipal de Educação para análise e manifestação a Resolução SEMED nº 002/2026, que regulamenta a implementação da Computação como eixo transversal obrigatório em todas as etapas e modalidades da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Ilhota, em consonância com as diretrizes nacionais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e da Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023).

A proposta normativa estabelece princípios, objetivos, eixos estruturantes, formas de integração curricular, diretrizes para formação continuada dos profissionais da educação, critérios de avaliação, parâmetros de inclusão, acessibilidade digital, proteção de dados, cidadania digital e mecanismos de implementação gradual nas unidades de ensino da rede municipal.

A Resolução também apresenta orientações para a transversalidade da Computação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, bem como define responsabilidades institucionais para o desenvolvimento de uma cultura digital crítica, ética e inclusiva.

COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHOTA

Análise da Pauta:

A presente Resolução demonstra alinhamento com os marcos legais e normativos que orientam a educação, especialmente no que se refere à formação integral dos estudantes para a sociedade digital.

O Conselho observa que o documento incorpora adequadamente os fundamentos estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular, fortalecendo as Competências Gerais relacionadas à cultura digital, ao pensamento científico, crítico e criativo, à comunicação, à argumentação e à responsabilidade cidadã.

Destaca-se positivamente a adoção dos três eixos estruturantes da BNCC Computação o Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital. A organização proposta assegura progressão pedagógica compatível com as diferentes etapas do desenvolvimento humano, respeitando as especificidades da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Merece especial reconhecimento a concepção de transversalidade curricular adotada pela Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a Computação não como conteúdo isolado, mas como linguagem contemporânea capaz de potencializar aprendizagens em todas as áreas do conhecimento.

O Conselho considera igualmente relevante a valorização da computação desplugada na Educação Infantil, preservando a centralidade das interações e brincadeiras enquanto promove o desenvolvimento do raciocínio lógico, da criatividade e da resolução de problemas.

No campo da inclusão educacional, verifica-se consonância com os princípios da educação inclusiva previstos na Constituição Federal, na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e nas diretrizes do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), assegurando condições para participação efetiva dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Outro aspecto de significativa relevância é a integração das disposições relativas à proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente digital, contemplando princípios de privacidade, proteção de dados, cidadania digital e uso responsável das tecnologias, fortalecendo a articulação entre educação, segurança e direitos humanos.

O Conselho entende ainda que a previsão de formação continuada para todos os profissionais da educação constitui elemento essencial para o êxito da política pública proposta, uma vez que a efetiva implementação da BNCC Computação depende da ampliação da fluência digital docente e da integração entre currículo, tecnologia e práticas pedagógicas.

COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHOTA

Dessa forma, conclui-se que a Resolução SEMED nº 002/2026 apresenta consistência pedagógica, fundamentação legal adequada e pertinência educacional para os desafios contemporâneos da formação cidadã na sociedade digital.

Conclusão:

O Conselho Municipal de Educação de Ilhota, reunido em sessão ordinária realizada em 12 de junho de 2026, após apreciação do presente Parecer, aprova por unanimidade a Resolução SEMED nº 002/2026, recomendando sua implementação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, observadas as condições pedagógicas, administrativas e formativas previstas no próprio normativo.

Ilhota, 17 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA CARDOSO
Data: 18/06/2026 11:41:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Vanessa Cardoso
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ilhota
COMED